



**Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 01

Tel. (0246) 21-1525

PROJETO DE LEI:

Nº 075 / 93.

LEI 892 / 93

Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público, na localidade do Balneário de São Pedro neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, por seus representantes legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Passa a denominar-se ALAMEDA CASTORINA BARBOSA, a Rua "A" do loteamento do Balneário São Pedro, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**J U S T I F I C A T I V A :**

A presente proposição é apresentada em deferência ao pedido dos moradores do local, que se reuniram e aprovaram a nova denominação.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 1993.

CIENTE

Constou do Expediente da Sessão do Dia 21/10/93

*Ivanier Leite*  
IVANIER LEITE  
- Vereador -

*Francisco de Souza Filho*  
Francisco de Souza Filho  
PRESIDENTE

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em 22 de Outubro de 19 93.

A COMISSÃO

DE Justiça e Redação

Em 21/10/93

APROVADO

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em 04 de Novembro de 19 93

*Francisco de Souza Filho*  
Francisco de Souza Filho  
PRESIDENTE

*Francisco de Souza Filho*  
Francisco de Souza Filho  
PRESIDENTE